



Aos vinte sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte quatro, nesta vila do Crato, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, realizou-se a Reunião Ordinária e Pública da Câmara Municipal, com transmissão online, em direto, via Facebook, sob a presidência do seu excelentíssimo Presidente **Joaquim Bernardo dos Santos Diogo**, encontrando-se presentes os senhores Vereadores, **Pedro Miguel Belo Coelho, Marco Fernando Duque de Mendonça e Florinda João Requeixa Ribeiro Fortunato Raposo.** -----

Não compareceu o senhor Vereador José Correia da Luz, que alegou motivos de saúde, pelo que se justifica a sua falta, solicitando a sua substituição legal. -----

Convocado o elemento seguinte da lista, José Romeira dos Mártires que informou da indisponibilidade por motivos profissionais. De seguida foi convocado o elemento seguinte da lista, José Domingos Gonçalves Carita, que não respondeu. -

Verificado o quórum necessário o senhor Presidente deu início à Reunião pelas quinze horas e seis minutos. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

Não se registou a presença de público. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

No Período de Antes da Ordem do Dia fica em Ata: -----

1 - Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 18 de novembro de 2024, que apresenta os seguintes saldos: -----

- Operações Orçamentais: **3 985 732,10 €** -----

- Operações Não Orçamentais: **283.718,84 €** -----

2 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 07 e 19 de novembro de 2024, no montante de 19 723,70 €. -----



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

3 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 07 e 20 de novembro de 2024, no montante de 475 189,87 euros. -----

O senhor Vereador Marco Mendonça solicitou informação sobre as contas do evento "Crato Por Quatro", questionando também se para este mesmo evento foram alugadas viaturas. Lembrou o envio de requerimento sobre o Festival do Crato 2024, que até à data ainda não obteve resposta. -----

O senhor Presidente prestou os devidos esclarecimentos, destacando já ter sido apresentado o balanço do Festival do Crato 2024. -----

PERÍODO DE ORDEM DO DIA: -----

381 – Proposta de Ata n.º 27/2024, de 13 novembro-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. A proposta de Ata n.º 27/2024, referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Crato, realizada no dia 13 novembro de 2024, anexa e parte integrante da presente proposta;-----
2. A aprovação da Minuta de Ata n.º 27/2024, referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Crato, realizada no dia 13 novembro 2024, através da deliberação n.º 380; -----
3. Nos termos do n.º 1 e 2, artigo 57.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, de cada Sessão ou Reunião é lavrada Ata, a qual contém um resumo do que de essencial nela se tiver passado, indicando, designadamente, a data, local da Sessão ou Reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as decisões e deliberações tomadas, a forma e o resultado das respetivas votações e são postas à aprovação de todos os membros no final da respetiva Sessão ou Reunião ou no início da seguinte, sendo assinadas, após aprovação, pelo Presidente e por quem as lavrou. -----

Assim, proponho:-----



A aprovação nos termos do n.º 1 e 2, artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, da Ata n.º 27/2024, referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Crato, realizada no dia 13 novembro de 2024. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**. -

382 – Orçamento e Mapa de Pessoal para o Ano de 2025-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. A Câmara Municipal tem competência, nos termos da alínea c), n.º 1, artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 setembro, para elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de Orçamento;-----
2. Assim, apresenta-se a proposta de Orçamento para o ano de 2025, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta, aqui se dando por integralmente reproduzido;-----
3. Nos termos da informação da Divisão Administrativa e Financeira, anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante o documento previsional, cumprindo os requisitos legais contabilísticos para o exercício de 2025, foi elaborado segundo o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações sucessivamente introduzidas, no respeito das atribuições e competências da Câmara Municipal;-----
4. De acordo com os n.ºs 2 e 3, do artigo 28.º conjugados com o n.º 4, do artigo 29.º, ambos do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o Mapa de Pessoal acompanha a proposta de Orçamento e é aprovado pelo mesmo órgão, ou seja, pela Assembleia Municipal.-----

Assim, proponho:-----

1. Aprovar a proposta de Orçamento, bem como a proposta de Mapa de Pessoal da Câmara Municipal, para o ano de 2025, cujos textos anexos são parte integrante, aqui se dando por integralmente reproduzidos, nos termos da informação da Divisão Administrativa e Financeira;-----



2. Remeter à Assembleia Municipal, para aprovação, a Proposta de Orçamento, bem como a Proposta de Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Crato, para o ano 2025. -----

O senhor **Presidente** fez um breve resumo sobre o Orçamento e Grandes Opções do Plano, mencionando a continuidade da política de consolidação relativamente ao Mapa de Pessoal. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **maioria com 3 votos favoráveis do senhor Presidente Joaquim Diogo, Vereador Pedro Coelho e Vereadora Florinda Raposo e uma abstenção do senhor Vereador Marco Mendonça.**-----

383 – Grandes Opções do Plano para o Quinquénio 2025/2029 -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. A Câmara Municipal tem competência, nos termos da alínea c), n.º 1, artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 setembro, para elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal as Grandes Opções do Plano para 2025/2029;-----
2. Assim, apresenta-se a proposta das Grandes Opções do Plano para o quinquénio 2025/2029, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta, aqui se dando por integralmente reproduzido; -----
3. Nos termos da informação da Divisão Administrativa e Financeira, anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante, o documento das Grandes Opções do Plano para o quinquénio 2025/2029 cumprindo os requisitos legais contabilísticos para o efeito.-----

Assim, proponho:-----

1. Aprovar as Grandes Opções do Plano para o quinquénio de 2025/2029, cujos textos anexos são parte integrante da presente proposta, aqui se dando por integralmente reproduzidos, nos termos da informação da Divisão Administrativa e Financeira;-----



2. Remeter à Assembleia Municipal, para aprovação, as Grandes Opções do Plano para o quinquénio 2025/2029.

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **maioria, com 3 votos favoráveis do senhor Presidente Joaquim Diogo, Vereador Pedro Coelho e Vereadora Florinda Raposo e uma abstenção do senhor Vereador Marco Mendonça.**

384 – Plano de Ação do Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos do Município do Crato

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

Pela deliberação n.º 399, inserta na Ata n.º 25/2023, de 13 de dezembro a Câmara aprovou no âmbito das suas competências e atribuições, o Plano de Ação do Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbano do Município do Crato, respondendo às obrigações estabelecidas pela legislação relativa aos resíduos urbanos, na Resolução do Conselho de Ministros nº30/2023, de 24 de março de 2023, condicionado a inquérito público e ao parecer da Agência Portuguesa do Ambiente;

2. Presente à Câmara Plano de Ação do Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos que se anexa e parte integrante da presente proposta, depois de inquérito público e parecer favorável da APA-Agência Portuguesa do Ambiente;

3. O Município tem Atribuições na Área do Ambiente e Saneamento Básico, e competências próprias sobre a matéria em causa;

4. O Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2030, foi aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros nº30/2023, de 24 de março de 2023;

5. “O PERSU 2030 constitui um documento evolutivo, de quarta geração, e pretende garantir a aplicação da política nacional de gestão de resíduos urbanos (RU), orientando os agentes envolvidos para a implementação de ações que permitam ao País estar alinhado com as políticas e estratégia a nível da União Europeia, contribuindo para a prevenção de resíduos, um aumento da preparação para reutilização, reciclagem e outras formas de valorização dos RU, com a



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 28/2024, de 27 novembro

Reunião Ordinária



consequente redução de consumo de matérias-primas primárias, dando um contributo de relevo para a descarbonização e melhoria do ambiente.” -----

Assim, proponho:-----

Aprovar e remeter à Assembleia Municipal o Plano de Ação do Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbano do Município do Crato, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/2023, de 24 de março de 2023, depois de inquérito público e parecer favorável da Agência Portuguesa do Ambiente. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **maioria com 3 votos favoráveis do senhor presidente Joaquim Diogo, vereador Pedro Coelho e Vereadora Florinda Raposo e uma abstenção do senhor vereador Marco Mendonça.**-----

385 – Adesão à Central Nacional de Compras Municipais (CNCM)- Municípi
Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, EM, S.A., -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. Presente à Câmara o Convite da Municípi e a Minuta de Contrato de Adesão à Central Nacional de Compras Municipais (CNCM), representado pela Municípi – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, EM, S.A., anexo e parte integrante da presente proposta tendo como objeto, a formação de contratos de aquisição de bens e serviços que abranja prestações que estão ou sejam suscetíveis de estar submetidos à concorrência; -----
2. A CNCM é uma central de compras constituída ao abrigo do disposto nos artigos 260.º a 262.º do Código dos Contratos Públicos e do Decreto-Lei n.º 200/2008 de 9 de outubro; -----
3. A CNCM rege-se pelo disposto no seu Regulamento Orgânico e de Funcionamento, que tem natureza de regulamento interno e o qual em conjunto com as respetivas deliberações representam o ato constitutivo da CNCM, conforme Regulamento n.º 548/2016, publicado na Parte H da 2.ª Série do Diário da República n.º 106/2016, de 2 de junho de 2016; -----





4. A Município mais se propõe a gerir, promover e a assumir a função da Central de Compras, nos termos previstos no n.º 2 do art.º 2º do Decreto-Lei n.º 200/2008 de 9 de outubro; -----

5. A atividade a desenvolver pela Central de Compras assenta na uniformização de preços e disponibilização de catálogos de compras eletrónicos únicos, na generalidade das categorias contratadas, para todos os Organismos Públicos da Administração Local integrantes, pelo que se torna imprescindível a capacitação da Central de Compras como representante dos Organismos Públicos da Administração Local em sede de recurso aos acordos-quadro celebrados;-----

6. Ademais, existem certos tipos de bens e serviços que os Organismos Públicos da Administração Local adquirem recorrentemente, como sejam, energia, combustível, viaturas, seguros, produtos de higiene e limpeza, economato, entre outros, encontrando-se obrigados, para a aquisição deste tipo de bens e serviços, a repetir procedimentos pré-contratuais para celebrar contratos com a mesma natureza e características; -----

7. A informação do Técnico Superior Jurista na qual a adesão à central de compras em referência, CONNECT, gerida pela Município, é uma opção que possibilita ao Município recorrer aos contratos de AQ desenvolvidos pela central de compras e, ao abrigo dos mesmos, proceder a aquisições por ajuste direto, dos bens, serviços ou empreitadas em carteira. A adesão não se traduz numa obrigação para o Município de contratar exclusivamente ao abrigo dos AQ, pese embora a contratação em grande escala por parte da central de comprar possa, teoricamente, conseguir preços mais vantajosos, não fica o Município vinculado à contratação pelo AQ. A contratação de preços e condições económicas mais vantajosas por parte de uma central de compras é, *ab initio*, teórica, podendo ou não, verificar-se na prática; -----

8. A consulta prévia das condições oferecidas pelos fornecedores co-contratantes é, neste momento, o mecanismo mais adequado à prossecução da redução da despesa pública, valorizando-se a poupança, promovendo-se a concorrência, transparência e a responsabilização pela gestão dos dinheiros públicos; -----

9. A Município enquanto entidade gestora da Central de Compras e a própria Central de Compras apenas poderá representar os Organismos Públicos da Administração Local com a prévia deliberação dos respetivos órgãos executivos, mais carecendo de competente mandato administrativo dos Organismos Públicos da Administração Local para constituir a Central de Compras como entidade



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 28/2024, de 27 novembro
Reunião Ordinária

agregadora devidamente habilitada para fazer os convites em todos os procedimentos que levem à celebração dos acordos-quadro, por si assinados;-----
10. Aferida a intenção de adesão à CONNECT, a minuta do contrato de adesão e a aprovação do regulamento da central de compras deve ser objeto de deliberação camarária. -----

Assim, proponho:-----

1. Autorizar o Município do Crato a integrar, sem carácter vinculativo de aquisição, sem qualquer custo de adesão ou manutenção, em conjunto com outros Organismos Públicos da Administração Local e com a empresa municipal Município – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A, a Central de Compras denominada Central Nacional de Compras Municipais, e habilitando a mesma a iniciar procedimentos concursais e celebrar acordos-quadro com vista a disciplinar relações contratuais futuras pelas entidades aderentes, bem como a fazer convites ao abrigo dos acordos-quadro por si assinados;-----
2. Autorizar a Município a gerir, com carácter exclusivo, a Central de Compras CNCM, nos termos propostos;-----
3. Aprovar o Regulamento Orgânico e de Funcionamento da Central de Compras CNCM;-----
4. Aprovar o Portal informativo criado pela Município em www.centralconnect.pt ;
5. Aprovar a Minuta de Contrato de Adesão à Central de Compras Municipais (CNCM), representado pela Município - Empresa da Cartografia e Sistemas de Informação, EM, S.A., anexo e parte integrante da presente proposta.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**.-----

386 – Sociedade Histórica da Independência de Portugal - Pedido de Transporte para a Filarmónica do Crato-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----

Considerandos:-----

1. Presente à Câmara ofício da Sociedade Histórica da Independência de Portugal, solicitando o apoio para transporte da Filarmónica do Crato, para Lisboa para o



Desfile Nacional de Bandas Filarmónicas a realizar em Lisboa, no dia 01º Dezembro de 2024, evento transmitido em direto na RTP 1; -----

2. A Câmara Municipal, nos termos da alínea u), n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competente para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----

3. Trata-se de um evento de inegável interesse municipal, com a participação da Filarmónica do Crato, embaixadora do Concelho, permitindo ser visionada em toda a parte do mundo através da RTP 1; -----

4. Informação dos serviços municipais com custos estimados no valor de 344,90 euros. -----

Assim, proponho:-----

Aprovar nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro a cedência de transporte da Filarmónica do Crato, para o Desfile Nacional de Bandas Filarmónicas a realizar em Lisboa, no dia 1.º Dezembro de 2024, evento transmitido em direto na RTP 1, promovido pela Sociedade Histórica da Independência de Portugal, com isenção de custos no valor de 344,90 euros. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho, por **unanimidade**. -----

387 – Junta Freguesia de Monte da Pedra – Pedido de Transportes para Crianças da Freguesia de Monte da Pedra a Assistirem ao Circo de Natal Galp Energia -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----

Considerandos:-----

1. Presente à Câmara ofício da Junta de Freguesia de Monte da Pedra, cujo texto anexo é parte integrante e que aqui se dá por integralmente reproduzido, solicitando apoio na cedência de transporte de crianças e respetivos pais, do Monte da Pedra para assistirem em Lisboa a um espetáculo circense a realizar no dia 07 de dezembro de 2024, no âmbito do Passeio Anual de Natal da freguesia;---



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 28/2024, de 27 novembro

Reunião Ordinária

2. Nos termos da alínea j), do n.º 1 do artigo, 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, “Deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações”; -----

3. A Assembleia Municipal do Crato na sua Sessão Ordinária, realizada no dia 21 de dezembro de 2023, aprovou emitir autorização prévia genérica favorável à Câmara Municipal para conceder apoios quer logísticos, quer financeiros às freguesias do concelho do Crato;-----

4. O Serviço de Transportes do Município informa que devido aos inúmeros pedidos e compromissos assumidos, pode haver necessidade de fretamento por indisponibilidade municipal, para satisfazer o pedido;-----

5. Os custos adjacentes ao serviço serão reportados à posteriori. -----

Assim, proponho:-----

Apoiar a junta de Freguesia de Monte da Pedra na cedência de transporte para crianças e respetivos pais do Monte da Pedra, para assistirem em Lisboa a um espetáculo circense a realizar no dia 07 de dezembro de 2024, no âmbito do passeio anual de natal da freguesia de Monte da Pedra, com isenção de custos, podendo haver necessidade de fretamento externo por indisponibilidade municipal, para satisfazer o pedido. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho, por **unanimidade**. -----

388 – União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso – Pedido de Transportes para Passeio em Família, Estoril-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----

Considerandos:-----

1. Presente à Câmara ofício da União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, cujo texto anexo é parte integrante e que aqui se dá por integralmente reproduzido, solicitando apoio na cedência de transporte para um passeio denominado “Passeio em Família” para assistirem no casino do Estoril a



um espetáculo teatro musical denominado “Merry Poppin Christmas” a realizar no dia 07 de dezembro de 2024; -----

2. Nos termos da alínea j), do n.º 1 do artigo, 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, “Deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações”; -----

3. A Assembleia Municipal do Crato na sua Sessão Ordinária, realizada no dia 21 de dezembro de 2023, aprovou emitir autorização prévia genérica favorável à Câmara Municipal para conceder apoios quer logísticos, quer financeiros às freguesias do concelho do Crato; -----

4. O Serviço de Transportes do Município informa que devido aos inúmeros pedidos e compromissos assumidos, pode haver necessidade de fretamento externo por indisponibilidade municipal, para satisfazer o pedido; -----

5. Os custos adjacentes ao serviço serão reportados à posteriori. -----

Assim, proponho: -----

Apoiar a União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, na cedência de transporte para um passeio denominado “Passeio em Família” para assistirem no casino do Estoril a um espetáculo teatro musical denominado “Merry Poppin Christmas” a realizar no dia 07 de dezembro de 2024, com isenção de custos, podendo haver necessidade de fretamento externo por indisponibilidade municipal, para satisfazer o pedido. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho, por **unanimidade**. -----

389 – Junta Freguesia de Gáfete – Pedido de Transportes para Passeio de Natal a Lisboa -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----

Considerandos: -----

1. Presente à Câmara ofício da Junta Freguesia de Gáfete, cujo texto anexo é parte integrante e que aqui se dá por integralmente reproduzido, solicitando apoio na



cedência de transporte para um passeio denominado “Passeio de Natal da Criança” para assistirem a espetáculo de circo Cardinali e visita ao Parque de Natal Wonderlan de Lisboa a realizar no dia 14 de dezembro de 2024 e elaboração de 30 cartazes alusivas ao evento; -----

2. Nos termos da alínea j), do n.º 1 do artigo, 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, “Deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações”; -----

3. A Assembleia Municipal do Crato na sua sessão ordinária, realizada no dia 21 de dezembro de 2023, aprovou emitir autorização prévia genérica favorável à Câmara Municipal para conceder apoios quer logísticos, quer financeiros às freguesias do concelho do Crato;-----

4. O Serviço de Transportes do Município informa que devido aos inúmeros pedidos e compromissos assumidos, pode haver necessidade de fretamento externo por indisponibilidade municipal, para satisfazer o pedido;-----

5. Os custos adjacentes ao serviço serão reportados à posteriori. -----

Assim, proponho:-----

Apoiar a Junta Freguesia de Gáfete na cedência de transporte para um passeio denominado “Passeio de Natal da Criança” para assistirem a espetáculo de Circo Cardinali e visita ao Parque de Natal Wonderlan de Lisboa a realizar no dia 14 de dezembro de 2024 e elaboração de 30 cartazes alusivas ao evento, com isenção de custos, podendo haver necessidade de fretamento externo de transportes por indisponibilidade municipal, para satisfazer o pedido.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho, por **unanimidade**.-----

390 – 10.ª Modificação ao Orçamento 2024 -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 28/2024, de 27 novembro

Reunião Ordinária

1. A 10.ª Modificação ao Orçamento Municipal para 2024, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta, aqui dado por integralmente reproduzido;-----

2. Compete à Câmara Municipal aprovar as alterações ao Orçamento de conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Assim, proponho:-----

Aprovar a 10.ª Modificação ao Orçamento Municipal 2024, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta aqui dado por integralmente reproduzido nos termos da alínea d) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr.ª **Maria Costa**, apresentou detalhadamente o reforço de cada uma das rubricas em causa.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**.-----

391 – 10.ª Modificação às Grandes Opções do Plano 2024/2028-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. Presente à Câmara a 10.ª Modificação às Grandes Opções do Plano para 2024/28, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta, aqui dado por integralmente reproduzido;-----

2. Compete à Câmara Municipal aprovar as alterações às Grandes Opções do Plano para 2024/28, de conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Assim, proponho:-----

Aprovar a 10.ª Modificação às Grandes Opções do Plano para 2024/2028, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta aqui dado por integralmente reproduzido nos termos da alínea d) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----



A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**. -

392 – Cinema no Auditório Municipal do Crato – Fixação de Preços -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A informação do Gabinete de Apoio do Presidente datada de 22 de novembro de 2024, anexa e parte integrante da presente proposta, sugerindo a aprovação, pela Câmara Municipal da fixação de preços de acesso ao cinema a realizar no Auditório Municipal do Crato; -----
2. A expressão artística constitui um veículo primordial para a valorização individual, a transformação social e a coesão territorial. Importa, pois, prosseguir uma política cultural sustentada e de proximidade, promovendo uma estratégia assente na descentralização e na desconcentração territorial. A educação para as artes e pelas artes, assim como para a cultura em sentido lato, constitui um passo-chave para a criação de novos públicos, dotados de sentido estético e crítico, e dinamiza as comunidades; -----
3. O Cinema é considerado a sétima arte sendo um baluarte na atividade cultural dos municípios proporcionando aos seus munícipes mais um acesso à cultura; -----
4. O Município do Crato tem condições físicas através do seu Auditório Municipal de proporcionar às suas munícipes sessões semanais de cinema aos domingos preferencialmente em horários condizentes sendo por isso, necessário fixar os preços de acesso; -----
5. A Câmara é competente para nos termos da alínea e), n.º1, artigo 33.º, da lei n.º 75/2013, 12 setembro, para fixar os preços da prestação de serviços ao público; -----
- 5.1. Acesso Geral às sessões de cinema semanais - 3 euros. -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar nos termos da alínea e), n.º1, artigo 33º, da lei nº 75/2013, 12 setembro, o acesso geral às sessões de cinema semanais no Auditório Municipal do Crato, com o bilhete no valor de 3 euros; -----
2. Autorizar o Presidente de Câmara a alterar os dias e horários das sessões de cinema, sempre que a necessidade de o fazer imperar por motivos diversos. -----



O senhor Vereador **Marco Mendonça** apresentou boa nota a este regresso do cinema ao Auditório Municipal e questionou o motivo de só agora se ter ponderado esta decisão.

O senhor **Presidente** esclareceu as dúvidas do senhor Vereador Marco Mendonça.

A senhora Vereadora **Florinda Raposo** deu nota positiva ao regresso do cinema no nosso Concelho, desejando que esta prática cultural fosse alimentada, constituindo uma mais valia para todos.

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**.

393 – Regulamento Municipal n.º 790/2021 - Medidas de Apoio à Habitação – Margarida Júlia Ortega Xavier-Ratificação

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

A informação da Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social n.º 3567/2024, de 18 de novembro de 2024, anexa e parte integrante da presente proposta, enviando pedido de Margarida Júlia Ortega Xavier, que se anexa;

1. O Setor de Ação Social, em informação anexa, propõe a atribuição de apoio a Margarida Júlia Ortega Xavier, no âmbito das medidas de apoio na habitação;

2. Na sequência de incendio, a munícipe encontra-se sem energia elétrica na sua habitação, sita na Rua do Convento, 19, Crato;

3. O Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, regulamento n.º 790/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 144, de 27 de julho de 2021, prevê medidas de apoio à habitação e define os beneficiários dos apoios;

4. A situação em causa enquadra-se no art.º 4.ª do citado Regulamento;

5. Nos termos do n.º 3, do art.º 23.º do regulamento 790/2021, o apoio tem como limite máximo 5.000€;

6. Nos termos do art.º 24.º do citado regulamento, a comissão propõe a reparação das infraestruturas elétricas da habitação, orçamentadas no valor de 2.633,43€;



7. De acordo com o n.º 3, do art.º 35.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, “*Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não for possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade*”;-----

8. O Presidente autorizou por despacho de 19 de novembro 2024, o apoio imediato nos termos da informação da DDS, devido ao caráter de urgência do apoio. -----

Assim, proponho:-----

Ratificar a decisão do Presidente da Câmara ao abrigo n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do apoio à munícipe Margarida Júlia Ortega Xavier, para reparação das infraestruturas elétricas da sua habitação, danificadas na sequência de incêndio e orçamentadas no valor de 2.633,43€, conforme informação da DDS, n.º 3567/2024, 18 novembro. -----

A senhora Vereadora **Florinda Raposo** destacou o facto de as Câmaras Municipais terem cada vez mais competências e mais responsabilidades, sendo as protagonistas do apoio às famílias, particularmente às que muitas vezes não reúnem condições mínimas de sobrevivência. Congratulou a Câmara pelo apoio apresentado na deliberação em apreço e pela existência do Regulamento que permite este tipo de apoios. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**.-----

394 – Ação Social Escolar - Atribuição de Escalões Ano Letivo 2024/2025 – 2.ª Atualização de Escalões -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pela senhora Vereadora Florinda Raposo: -----

Considerandos:-----

1. A informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 3561/2024, datada de 18 de novembro de 2024, anexa e parte integrante da presente proposta, sugerindo a aprovação, pela Câmara Municipal de mais 2 alunos do Escalão A, da Ação Social do Agrupamento de Escolas do Crato; -----



2. O art.º 33.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, atribui à Câmara Municipal o desenvolvimento da Ação Social Escolar nas suas diferentes modalidades, incluindo a organização e gestão de procedimentos de atribuição de apoios quer de aplicação universal quer de aplicação diferenciada ou restrita, diretos ou indiretos. Integrais, ou parciais, gratuitos ou comparticipados; -----

3. Que os Escalões da Ação Social Escolar, são determinados pelo posicionamento do agregado familiar nos escalões de rendimento para atribuição de abono de família; -----

4. A deliberação n.º 321, inserta na Ata 22/2024, de 18 de setembro e a deliberação n.º 353, inserta na Ata 24/2024, de 16 de outubro, na qual a Câmara Municipal aprovou a atribuição de Escalão A de Ação Social Escolar a 50 alunos e Escalão B a 46 alunos, para o ano letivo de 2024/2025. Posteriormente foram entregues, pelos encarregados de educação, novos pedidos de atribuição e reposicionamento de Escalão; -----

5. Que os serviços administrativos do Agrupamento de Escolas do Crato analisaram os pedidos, conforme informação anexa, resultando a atribuição do Escalão "A" a mais 2 alunos, conforme listagens disponíveis para consulta. -----

Assim, proponho: -----

Aprovação pela Câmara Municipal, da atribuição, do Escalão A de Ação Social Escolar, a mais 2 alunos, conforme a informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 3561/2024, datada de 18 de novembro de 2024. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pela senhora Vereadora Florinda Raposo, por **unanimidade**. -----

395 – Apoio Social – Oferta de Cabazes de Natal a Famílias Desfavorecidas -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 3581, datada de 19 de novembro de 2024, anexa e parte integrante da presente proposta, -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 28/2024, de 27 novembro

Reunião Ordinária

2. À semelhança de anos anteriores a Câmara Municipal do Crato no âmbito das suas políticas sociais ativas pretende atribuir Cabazes com produtos alimentares a famílias carenciadas, para que tenham um Natal em melhores condições; -----

3. De conformidade com a informação da Técnica Superior do Município do Crato, anexa e parte integrante da presente proposta, propõe-se a atribuição de 40 cabazes com produtos alimentares no valor de 50 euros, em conformidade, nos termos constantes e com os critérios de atribuição propostos pelo Setor de Ação Social;-----

4. Os Municípios dispõem de atribuições no domínio da Ação Social, podendo a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), n.º1, art.º 33.º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças";-----

5. A despesa está devidamente cabimentada no Orçamento de 2024.-----

Assim, proponho:-----

1. Atribuir, no âmbito das políticas sociais ativas do Município, cabazes com produtos alimentares a famílias carenciadas do Município do Crato;-----

2. Fixar o número de 40 cabazes em função do levantamento dos Técnicos do Município;-----

3. A atribuição deve ser feita em razão de:-----

3.1. Condição financeira da família;-----

3.2. Famílias monoparentais, com menores a cargo;-----

3.3. Idosos em situação de isolamento;-----

3.4. Pessoas singulares beneficiárias de RSI;-----

3.5. Vítimas de violência doméstica;-----

4. Excluir as famílias que, ainda que em situação de carência económica, são contempladas com oferta do mesmo âmbito;-----

5. No caso de supervenientemente se verificar a existência de mais famílias em número superior ao deliberado, desde que que reúnam os critérios de atribuição proposto pelo Setor de Ação Social, devem as mesmas ser consideradas, atribuindo a presente deliberação autorização para o efeito.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 28/2024, de 27 novembro

Reunião Ordinária



396 – Reapreciação e Aprovação do Plano de Ação CLDS 5G-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. Pela deliberação nº 242, Ata 16/2024, 2 de julho a Câmara aprovou o Plano de Ação CLDS-5G, ao longo da sua vigência, elaborado nos termos da lei, após parecer favorável emitido pelo Conselho Local de Ação Social, indispensável à boa instrução e submissão da candidatura ao Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social de 5.ª Geração;-----

2. Tendo em conta o parecer favorável e a aprovação do Plano de Ação, foi a candidatura ao CLDS-5G submetida com sucesso no dia 12 de julho de 2024; -----

3. No âmbito da análise à candidatura efetuada pela Unidade de Apoio a Programas - Núcleo de Programas de Desenvolvimento Social, foi recebido pedido de esclarecimentos a respeito das atividades número 06, 07, 17, 19, 21 e 23, nomeadamente: -----

- *Considerando que, as atividades obrigatórias devem acompanhar o período de execução da operação, concretamente, 48 meses, e por se verificar que, relativamente às atividades 06 e 21, se propõem realizar apenas uma ação ao longo de toda a execução, somos a solicitar os devidos esclarecimentos;* -----

- *Solicitou-se esclarecimentos, relativamente ao facto de se verificar que, nas atividades 07, 17, 19 e 23, se propõem abranger apenas cinco destinatários.;*-----

4. Em resposta, foram prestados os devidos esclarecimentos, nomeadamente: ----

- *Que as atividades obrigatórias devem acompanhar o período total de execução da operação, concretamente, 48 meses, esclarece-se que quando se referiu "(...) uma ação (...)" nas atividades 06 e 21, não se referia tratar-se de uma ação isolada durante a execução do projeto, mas sim de uma ação continuada que decorrerá ao longo da sua vigência, ao encontro da informação presente em plano de ação quanto à calendarização de ambas as atividades. No sentido de clarificar esta questão, e para que fique a mesma devidamente esclarecida e explanada em plano de ação, clarificar-se-ão os objetivos das atividades 06 e 21, nomeadamente com a substituição do termo "ação" para "ações";*-----

- *No concerne às atividades números 07, 17, 19 e 23, propôs-se abranger apenas cinco destinatários por cada uma, tendo em conta que pela sua tipologia implicam o contacto com destinatários que na sua maioria já são apoiados no âmbito de outros projetos e/ou respostas existentes, salvaguardando-se que o número é possível de ser alcançado sem que*



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 28/2024, de 27 novembro

Reunião Ordinária

exista duplicação de respostas. No entanto, reapreciando a situação exposta, percebe-se que a mesma foi colocada erradamente, tendo em conta que a intervenção a realizar pelo CLDS difere daquela que os indivíduos possam já auferir (por exemplo no âmbito do SAAS e/ou RSI). Assim, tendo em conta este pressuposto, uma vez que o apoio do qual possam já auferir não é igual à intervenção que será dinamizada pelo CLDS, não existindo qualquer duplicação de respostas e/ou financiamento, alterar-se-á o número de destinatários nas referidas atividades de cinco para quinze destinatários em cada uma das atividades consideradas (07, 17, 19 e 23); -----

5. Tendo em conta que o supra exposto implicou alterações, ainda que pouco significativas, ao Plano de Ação do CLDS-5G, não tem a candidatura efetuada condições para avançar sem o envio dos documentos de instrução de caráter obrigatório, designadamente, a Ata de CLAS e a Ata do Município que aprovam o Plano de Ação corrigido, pelo que se denota imprescindível reapreciá-lo; -----

6. O Plano de Ação corrigido foi submetido à apreciação do Conselho Local de Ação Social em reunião realizada a 19 de novembro de 2024, tendo merecido parecer favorável, conforme ata anexa; -----

7. Cumpre à Câmara Municipal reapreciar e aprovar o Plano de Ação a desenvolver pelo CLDS-5G, com as devidas alterações, indispensável à continuação da boa instrução da candidatura e submissão da documentação exigida; -----

8. Presente à Câmara informação da Chefe Divisão Desenvolvimento Social n.º 3574, de 19 de novembro, anexa e parte integrante da presente proposta, remetendo novamente o Plano de Ação CLDS-5G, devidamente corrigido e elaborado conforme disposto no mesmo diploma legal, após parecer favorável emitido pelo Conselho Local de Ação Social, para aprovação camarária, indispensável à boa instrução e submissão da candidatura ao Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social de 5.ª Geração. -----

Assim, proponho:-----

Aprovar nos termos da informação da Divisão Desenvolvimento Social n.º 3574, datada de 19 de novembro, o Plano de Ação CLDS-5G, devidamente corrigido e elaborado nos termos da lei, após parecer favorável emitido pelo Conselho Local de Ação Social, indispensável à boa instrução e submissão da candidatura ao Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social de 5.ª Geração. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**.-



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 28/2024, de 27 novembro

Reunião Ordinária

397 – Filarmónica do Crato - Pedido de Colaboração - Programa Dinâmica Jovem

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. Presente à Câmara ofício da Filarmónica do Crato que solicitou a cedência de 01 jovem inscrito no Programa “Dinâmica Jovem”, para auxiliar nas lições diárias como monitor e digitalização do arquivo; -----
2. O Setor responsável pela gestão da Dinâmica Jovem informou que existe disponibilidade para colocação do jovem conforme solicitado;-----
3. O programa “Dinâmica Jovem” visa a ocupação saudável dos tempos livres dos jovens em atividades de interesse municipal, permitindo-lhes o contato experimental com a vida profissional de forma a potenciar as suas capacidades cívicas e de participação social, sendo ao mesmo tempo um contributo para a inserção no mundo laboral; -----
4. Os jovens são ocupados em diferentes áreas de interesse municipal, não podendo substituir os funcionários nas suas atividades; -----
5. A Filarmónica do Crato é a nossa embaixadora de cultura mais representativa; --
6. Ao abrigo da alínea u), n.º 1, do art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal é competente para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município; -
7. A atividade da Filarmónica do Crato é de inegável interesse municipal. -----

Assim, proponho:-----

Aprovar ao abrigo da alínea u) n.º 1, do art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a cedência de um jovem nos termos do regulamento em vigor para apoiar a atividade desenvolvida na Filarmónica do Crato, para auxiliar nas lições diárias como monitor e digitalização do arquivo.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**.-----

**398 – Licenciamento de Obras-Patrícia Alexandra Ribeiro Caniceira Fontelas-
Comunicação Previa a Deferir**-----



Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----

Considerandos: -----

A informação n.º 39/2024, de 15 de novembro, que se anexa, da Divisão de Serviços Técnicos e o pedido apresentado por Patrícia Alexandra Ribeiro Caniceira Fontelas, com residência no Crato, para alteração e legalização de um prédio e construção de uma piscina sito na Rua do Codeçal, 02, Crato é de deferir. -----

Assim, proponho: -----

O deferimento do pedido por Patrícia Alexandra Ribeiro Caniceira Fontelas- com residência no Crato, para alteração e legalização de um prédio e construção de uma piscina sito na Rua do Codeçal, n.º 02, no Crato é de deferir, nos termos da informação n.º 39/2024, 15 novembro de 2024, da Divisão de Serviços Técnicos. ----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho, por **unanimidade**. -----

399 – Licenciamento de Obras - Maria Manuela Lopes Brito Saraiva Barreto - Projeto de Arquitetura e Especialidades a Deferir (Condicionado aos pareceres da CCDRA e APA). -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----

Considerandos: -----

A informação n.º 40/2024, de 15 de novembro, que se anexa, da Divisão de Serviços Técnicos e o pedido apresentado por Maria Manuela Lopes Brito Saraiva Barreto- com residência em Lisboa, para ampliação de um prédio de habitação sito no Couto do Saramago, em Aldeia da Mata é de deferir, condicionada ao Parecer da CCDRA e APA; -----

Assim, proponho: -----

O deferimento do pedido por Maria Manuela Lopes Brito Saraiva Barreto com residência em Lisboa, para ampliação de um prédio de habitação sito no Couto do

A
h



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 28/2024, de 27 novembro
Reunião Ordinária

Saramago -Aldeia da Mata é de deferir, condicionada ao Parecer da CCDRA e APA, nos termos da informação n.º 40/2024, 15 novembro de 2024, da Divisão de Serviços Técnicos. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho, por **unanimidade**. -----

400 – Empreendimento de Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato-Proposta de indemnização do prédio rústico denominado Pisão correspondente ao artigo matricial rustico nº 13 da secção Z -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. Presente à Câmara ofício da CIMAA, anexo e parte integrante da presente proposta, propondo nos termos do n.º 4, artigo 10.º, do Código das Expropriações o valor indemnizatório de 106 880 euros, referente ao terreno rustico pertencente ao Município do Crato denominado Pisão, inscrito na matriz predial rustica sob o artigo 13 da secção Z da União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, no âmbito do Empreendimento Hidráulico de Fins múltiplos do Pisão; -----
2. Informação do Chefe da Divisão Técnico e Obras anexa e parte integrante da presente proposta datada de 22 de novembro de 2024, sustentando que o valor apresentado é manifestamente superior ao valor proposto pela CIMAA, baseado no valor medio de venda em plataformas imobiliárias, na data de 21 novembro de 2024; -----
3. A Câmara é competente nos termos da alínea g), n.º 1, artigo 33 da lei 75/2023 12 setembro, para alienar bens imoveis de valor até 1000 vezes a RMMG. -----

Assim, proponho:-----

Aceitar o valor indemnizatório de 106.880 euros, proposto pela CIMAA, nos termos do nº 4, artigo 10º, do Código das Expropriações, referente ao terreno rustico pertencente ao Município do Crato denominado "Pisão", inscrito na matriz predial rustica da União Freguesias de Crato e Mártires, F. Rosa e vale do Peso, sob o artigo 13 da secção Z da União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 28/2024, de 27 novembro

Reunião Ordinária

Vale do Peso, no âmbito do Empreendimento Hidráulico de Fins múltiplos do Pisão, nos termos da informação do Chefe da DST, datada de 22 de novembro de 2024. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**. -

401 – Aprovação da Minuta da Ata. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a minuta de ata por **unanimidade**. -----

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou a reunião encerrada pelas dezasseis horas e treze minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente minuta da ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por nós, Cláudia da Conceição Mourato Antunes e Mário António Jesus de Matos que a elaborámos e subscrevemos. -----

Ata aprovada pela deliberação n.º 402, inserta na minuta de ata 29/2024, de 11 de dezembro de 2024. -----

Three handwritten signatures are present. The top signature is the most prominent and appears to be the President's. Below it are two smaller signatures, one of which has the name 'Cristina' written above it.